



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

1 - DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.		CNPJ: 75.845.503/0001-67	
Endereço: PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO			
Cidade: CENTENÁRIO DO SUL	CEP: 866300-000	DDD/Telefone: (43) 3276-8020	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: LUIZ NICÁCIO		C.P.F. 622.353.899-53	
C.I./Órgão Expedidor: SSP-PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA SULAIMAN FELÍCIO, 340			CEP: 86630000
Município: CENTENÁRIO DO SUL	UF: Paraná	DDD/Celular: ()	
E-mail 1 : luiznicacio@centenariodosul.pr.gov.br		DDD/Telefone: ()	
E-mail 2 :			

2 - DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Execução de Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nos seguintes trechos: Estrada da Vila Rural; estrada até a Vila Rural e Estrada após a Vila Rural.	INICIO Data da publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 90 Dias
2.2 Trecho (breve descrição e coordenadas geográficas)		
TRECHO 01- INÍCIO- ZONA 22K - UTM-LONGITUDE- 438784,27 m E. LATITUDE- 7477734,33mS. FINAL- UTM-LONGITUDE- 737866,58 m E. LATITUDE- 7477501,74 mS. Comprimento de 950,00m, largura de 6,00m . Área de 5700,00m ²		
TRECHO 02- INÍCIO- ZONA 22K- UTM-LONGITUDE-438788,71 mE. LATITUDE- 7477734,33mS. FINAL- UTM-LONGITUDE-438784,27mE.LATITUDE- 7477734,33mS. Comprimento de 330,00m, largura de 9,00m. Área de 2970,00m ²		
TRECHO 03- INÍCIO ZONA 22K-UTM-LONGITUDE-438784,27mE.LATITUDE-74777347,33mS. FINAL-UTM- LONGITUDE-437314,69mE. LATITUDE- 7480774,84mS. Comprimento 1.380 m largura de 7,00m.Área de 9660,0m ² .		



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

317

2.3 – Justificativa

O Município de Centenário do Sul situa-se no norte do Paraná, em altitude de 560 metros sobre o nível do mar, nas coordenadas geográficas:

"Longitude: 51° 33' 00" - oeste de Greenwich;

"Latitude: 22° 51' 00" - Sul.

Sua área terrestre é de 370,8587 Km² e a densidade demográfica, em 2000, 31,86 Hab./Km². Possui um aglomerado urbano (Vila Progresso), distante aproximadamente 13 km da sede, situado em altitude média de 480 metros. Tem como limites municipais :

Rio Paranapanema; ao norte.

Municípios de Guaraci, Jaguapitã e Miraselva; ao sul.

Municípios de Porecatu e Florestópolis; a leste.

Municípios de Lupionópolis e Cafeara; a oeste.

Na divisão territorial do IBGE, pertence à Mesorregião do Norte Central Paranaense, Microrregião de Astorga (população de 173.407 habitantes – no ano 2000 – em 22 municípios). Representa 6,9 % da população da Microrregião a qual pertence. Localizada no entroncamento de três rodovias estaduais, todas pavimentadas, tem ligações fáceis com o restante do Paraná. A rodovia PR 450 permite interligar com Porecatu (a oeste). Miraselva (ao sul) é acessado pela rodovia PR 543. Cafeara e Guaraci (a oeste), pela rodovia PR 340.

As principais distâncias da cidade de Centenário do Sul aos grandes centros urbanos são: Londrina: 45 Km; São Paulo: 650 Km; Curitiba: 450 Km; Brasília: 1100 Km; Rio de Janeiro: 1100 Km.

O Projeto Básico de Implantação e Pavimentação das estradas rurais localizadas no Município de Centenário do Sul Paraná.

+



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Compreende todos os levantamentos e estudos, bem como definições técnicas e econômicas, necessários à implantação definitiva da pavimentação do trecho em questão.

Objetiva-se, com o trecho a ser pavimentado, assegurar o fluxo permanente de pessoas, as zonas agro-pastoris e, incentivar o franco desenvolvimento turístico ecológico no município de Centenário do Sul Paraná principalmente na rodovia que dá acesso ao município de Volta Seca, que possui uma infinidade de recursos naturais capazes de atrair e motivar deslocamento de pessoas.

A colonização de Centenário do Sul, à exemplo dos demais municípios do norte-paranaense, deu-se através da cultura do café. A cultura foi dominante até meados dos anos 70 quando fatores macro-econômicos (queda de preços nos mercados internacionais, superprodução) e climáticos (geadas de 1975) impuseram mudanças importantes na estrutura econômica da região norte paranaense. Nesse processo o café dá lugar às culturas mecanizadas além da expansão da pecuária. As principais conseqüências desse processo foram o desemprego no campo, a migração campo-cidade e mudanças ambientais substantivas. No processo de colonização, quer através da cultura cafeeira quer pelas novas culturas pós-anos 70, houve grande desmatamento, práticas inadequadas no manejo da terra que provocaram erosão nas propriedades agrícolas, perda de produtividade, assoreamento de rios e ribeirões, desaparecimento de espécimes de flora e fauna local e regional.

Em 2003, a estrutura produtiva do Município era composta por 103 estabelecimentos comerciais/serviços, 17 pequenas indústrias e cerca de 473¹ propriedades agrícolas.

A base da estrutura econômica do Município são as atividades agropecuárias. Ao longo dos anos a agricultura vem diminuindo sua participação no total das atividades agrícolas. Em 1975, o Censo Agropecuário do IBGE apontou que a agricultura estava presente em 81,8% dos estabelecimentos agrícolas e somente 16,6% a pecuária. Vinte anos depois, em 1995, essa relação havia se invertido: a agricultura representava cerca de 23% dos estabelecimentos e a pecuária 67,8%.

Executar infraestrutura na estrada da Vila Rural, estrada rural e estrada da Volta Seca, melhorando assim as condições de escoamento da produção rural gerada pelos produtores rurais destas regiões.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

319

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação dos serviços	ud	1	1	30
2	1	Sarjeta em V	M	2596,74	30	60
3	1	Pavimentação	M ²	18.330,00	30	60
	2	Ligantes Betuminosos	M ³	125,592	30	90

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Concedente	Proponente
4.4.90.51.00.00	DESPESA DE CAPITAL - OBRAS E INSTALAÇÕES	-	R\$ 90.215,00
44.40.42.00	Auxílio a Municípios	R\$ 1.714.035,91	-

5 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês/Ano	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	857.017,96	45107,50	0,00
90	857.017,95	45107,50	0,00
Sub-total	1.714.035,91	90.215,00	0,00
Total geral		1.804.250,91	



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Centenário do Sul, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :


- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$90.125,00 (noventa mil, cento e vinte e cinco reais) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as providencias necessárias para regularização da obra no que remete à Autorização/Licenciamento Ambiental.
- d) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária
- e) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : CENTENÁRIO DO SUL

Data :14/03/2018


LUIZ NICÁCIO-PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 622.353.899-53

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Aprovado

Autorizo o presente Plano de Trabalho e
autorizo a realização da despesa.

Abelardo Lupion

Secretário de Infraestrutura e Logística

Local: Curitiba/PR

Data:

8 – OBSERVAÇÕES

9.1) De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos : ARTs, Projeto básico, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo.